LEI Nº 3.327, DE 05 DE JULHO DE 2.013

"Denomina-se **LÁZARO TOBIAS MENDES** a rua Cinco do Loteamento Jardim das Hortências"

(Autor: Ver. Roberto Campos)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se **Rua LÁZARO TOBIAS MENDES** a rua Cinco do Jardim das Hortências.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e treze (05.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal